

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário do Congresso h.c. Class.: D10 - Terra 569
Data: 31.05.85 Pg.: _____

O SR. VALDON VARJÃO (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero levar ao conhecimento desta Casa problema afilítivo que vêm suportando vários produtores do Vale do Rio Xingu, e encarecer, através da Mesa da Câmara, solução para o mesmo.

O Governo Federal através do Decreto nº 89.618 de 7-5-84, ou seja, há mais de um ano declarou de interesse social para fins de desapropriação uma faixa de terras de propriedade particular, existente à margem direita do Rio Xingu e ao norte da BR-080, Município de Luciara, Estado de Mato Grosso, atingindo uma superfície de 130.000 ha.

Esse Decreto teve como origem pressão levada a efeito pelos Índios Txucarramães que, naquela oportunidade, além de outras investidas, promoveram o sequestro da balsa, que servia a travessia daquele rio Xingu, na rodovia BR-080, como também, o sequestro de funcionários da própria FUNAI que se encontravam no Parque Nacional do Xingu. A desapropriação foi a saída encontrada pelo Ministro Mário Andreazza e adotada pelo Governo Federal, com a outorga do referido Decreto.

Acontece, porém, que já passaram mais de doze meses e o Governo, até a presente data, não promoveu a desapropriação necessária, que resultaria, como era previsto, na indenização daqueles produtores atingidos.

Inobstante, a FUNAI tomou posse da área, usando para tal o Serviço Geográfico do Exército 4ª Região, que promoveu a demarcação da nova área a ser desapropriada, com recursos repassados pela União, contando inclusive fazendas implantadas. Dali os proprietários tiveram que se retirar, para não ocorrer novos conflitos com os índios, sendo que existe uma leva de pequenos produtores atingidos pelo referido Decreto, que tiveram que optar pelo trabalho de peão enquanto aguardam a indenização do que lhe é devido.

Essa afronta à lei do Presidente deve, nesta época de moralização do País, implantada pela chamada Nova República, ter sua correção imediata, através do cumprimento das normas legais, que regulam o sistema de desapropriação no País. Estamos à beira de outro abismo com a chamada Reforma Agrária, que se não bem estudada será foco de grande tensão social no País.

Assim, esperamos que o Governo Federal tome conhecimento desta denúncia, e que seja transferido os recursos necessários à Procuradoria Geral da República, para que ela imande instaurar a competente Ação Desapropriatória com o respectivo depósito prévio, conforme determina o Decreto Lei nº 3.365/41 em seu art. 15, cumprindo assim o Decreto Lei nº 89.618/84.

Apelaremos desde já as providências desta Ilustre Presidência, esperando seu encaminhamento aos órgãos competentes a respeito de que fazemos.

Muito obrigado